PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 10.548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DIVULGA OS FERIADOS E DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2.017;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2.017 para programação de suas atividades;

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído que os feriados e as datas consideradas como pontos facultativos para o exercício de 2.017 serão as constantes do quadro anexo, que faz parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º O quadro a que se refere o artigo 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e declara ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona.

Parágrafo único.

Com referência às datas declaradas como ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do *caput*, deste artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, parques ecológicos, coleta de lixo domiciliar, vigilância, fiscalização da receita, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, creches municipais, Parque-Anilinas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"483° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
67° DA EMANCIPAÇÃO"

AGUINALDO ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

JOSÉ OSVALDO PASSARELLI JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCO FERNANDO DA CRUZ

Secretário Municipal de Gestão

Processo Administrativo nº 7381/1985 SEJUR/2016.

Município de Cubatão FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2017

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	1°	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
FEVEREIRO	27	SEGUNDA-FEIRA	EMENDA-CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	28	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	01	QUARTA-FEIRA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	09	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	13	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	14	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ABRIL	16	DOMINGO	PÁSCOA	FERIADO
ABRIL	21	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	1°	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	15	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	16	SEXTA-FEIRA	EMENDA - CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JULHO	09	DOMINGO	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1.932	FERIADO ESTADUAL
AGOSTO	14	SEGUNDA-FEIRA	EMENDA-PADROEIRA DE CUBATÃO	PONTO FACULTATIVO
AGOSTO	15	TERÇA-FEIRA	PADROEIRA DE CUBATÃO	FERIADO MUNICIPAL
SETEMBRO	07	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
SETEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	EMENDA- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	12	QUINTA-FEIRA	PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	13	SEXTA-FEIRA	EMENDA-PADROEIRA DO BRASIL	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	28	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	01	QUARTA-FEIRA	DIA DE TODOS OS SANTOS	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	QUINTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	03	SEXTA-FEIRA	emenda-finados	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	15	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	20	SEGUNDA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	25	SEGUNDA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL